



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Benedito Bentes
Coordenação de Apoio Acadêmico

EDITAL Nº 08/2019/DG/ IFAL-CAMPUS

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/CONCESSÃO DE ÓCULOS

A Direção Geral do Campus Avançado Benedito Bentes, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, torna público que está aberto o processo seletivo para **CONCESSÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS**, por meio do **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS**.

1. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas (PAE/IFAL) tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculadas/os, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

2. DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS

O Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE), de caráter prioritariamente universal, é vinculado à Gestão da Assistência Estudantil (AE) do campus e tem por objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Caberá ao Gestor da AE conduzir o processo seletivo de preenchimento das vagas para o Programa, observando o estabelecido na PAE/IFAL e, com base nela, os critérios determinados neste EDITAL.

3.2 Estão disponíveis 06 vagas a serem preenchidas a partir da seleção.

3.3. Será elaborada LISTA DE ESPERA por item, caso a procura por cada tipo de óculos seja superior ao número de vagas previsto no edital.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais do campus com comprometimento visual e frequência mínima de 75 % no cômputo geral dos componentes curriculares no período que antecede a seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão participar da seleção deste edital somente os/as estudantes inscritos/as neste processo seletivo no período de 12 a 16 de agosto de 2019 e que atendam ao descrito no item 4.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Benedito Bentes
Coordenação de Apoio Acadêmico

5.2. É obrigatório anexar a receita oftalmológica à ficha de inscrição (anexo).

5.3. Serão atendidos/as prioritariamente:

- a) estudantes com maior necessidade visual;
- b) estudantes beneficiários dos programas de bolsa/auxílios da PAE/IFAL, cuja condição socioeconômica tenha sido analisada por assistente social;
- c) estudantes que não foram atendidos no último processo seletivo;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição do/a candidato/a às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** ocorrerá na Secretaria da Escola e na Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA).

6.1.2. Os/as candidatos/as às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** devem preencher a **ficha de inscrição em anexo**.

6.1.3. Além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, os/as alunos/as devem anexar cópia da receita oftalmológica, prescrita por médico/a oftalmologista em período inferior a 01 (um) ano.

6.2. SELEÇÃO

6.2.1. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, compete ao Gestor da AE realizar seleção com base no estabelecido neste edital.

6.2.2. A relação dos/as alunos/as inseridos/as no programa será divulgada até o dia 20 de agosto de 2019, na Coordenação de Apoio Acadêmico.

6.3. ESCOLHA DAS ARMAÇÕES

6.3.1. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pelo CAA.

6.3.2. No local da escolha das armações, estarão presentes representantes da ótica e do Campus Avançado Benedito Bentes.

6.3.3. O/a estudante que não comparecer será substituído imediatamente por solicitante da lista de espera.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Benedito Bentes
Coordenação de Apoio Acadêmico

6.5. ENTREGA DOS ÓCULOS CORRETIVOS

6.5.1. A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;

6.5.2. Após a ótica efetuar a entrega, os óculos serão repassados aos alunos/as mediante assinatura do Termo de Recebimento conforme orientações do DAA;

6.5.3. Ao receber os óculos, os alunos/as terão um prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista e solicitar as correções necessárias na lente.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ÓCULOS	PERÍODO
Divulgação do edital no mural da Coordenação de Apoio Acadêmico e site do Campus Avançado Benedito Bentes	08 de agosto de 2019
Realização das INSCRIÇÕES (cadastrados e não cadastrados)	12 a 16 de agosto de 2019
Resultado da Seleção.	20 de agosto de 2019
Entrega das receitas oftalmológicas	21 e 22 de agosto de 2019
Escolha das armações	Até 15 dias após a entrega das receitas oftalmológicas
Recebimento dos óculos	Até 30 dias após a escolha da armação

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão do CAA, em conjunto com a DPE, se necessário.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2019.

Alexandre Bonfim Barros
Diretor Geral do Campus Benedito Bentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Benedito Bentes
Coordenação de Apoio Acadêmico

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/
CONCESSÃO DE ÓCULOS**

Anexo 01 - Edital nº 08/2019/DG-IFAL – Campus Avançado Benedito Bentes – Política de
Assistência Estudantil

NOME:	
CPF:	
CURSO:	
ANO / MÓDULO:	TURNO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:
ZONA: () URBANA () RURAL	
CELULAR:	
TIPO DO ÓCULOS (não preencher):	

Maceió/AL, DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do/a aluno/a ou Responsável